

# Tecon Salvador



## Tabela de preços e condições comerciais



TABELA DE PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Data de Divulgação: 01/07/2024  
VIGENTE A PARTIR DE 01/07/2024**

**ESTRUTURA DE SERVIÇOS E PREÇOS**

**TABELA DE SERVIÇOS OPERAÇÃO PORTUÁRIA**

- Tarifas devidas pelo armador, agente de navegação ou requisitante -

**A. SERVIÇO DE AMARRAÇÃO E/OU DESAMARRAÇÃO DE NAVIO – OPERAÇÃO CONTÊINER (ANTAQ - 1.1.2.)**

|                           |            |                      |
|---------------------------|------------|----------------------|
| A.1 Segunda a Sexta-Feira | 07h às 19h | R\$ 1.585,25 /escala |
| A.2 Segunda a Sexta-Feira | 19h às 07h | R\$ 2.025,59 /escala |
| A.3 Sábado                | 07h às 19h | R\$ 2.025,59 /escala |
| A.4 Sábado                | 19h às 07h | R\$ 2.700,80 /escala |
| A.5 Domingo e Feriados    | 07h às 19h | R\$ 3.131,35 /escala |
| A.6 Domingo e Feriados    | 19h às 07h | R\$ 3.620,63 /escala |

**B. SERVIÇO DE AMARRAÇÃO E/OU DESAMARRAÇÃO DE NAVIO – CARGA GERAL/PROJETO**

|   |                     |
|---|---------------------|
| B.1 Operação Carga Geral/Projeto (ANTAQ - 1.1.1.) | R\$ 9.621,83 /navio |
|---|---------------------|

**C. OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA “BOX-RATE” – SHEX (Sundays and holidays excluded). – Serviços com incidência de serviço extraordinário “overtime”.**

| SERVIÇO – CONTÊINER   | Longo Curso  | Cabotagem    |
|---|--------------|--------------|
| C.1 Carga/Descarga (ANTAQ - 1.1.1.) (ANTAQ - 1.1.3.)                | R\$ 1.385,70 | R\$ 1.152,46 |
| C.2 Remoção Bordo (ANTAQ - 1.1.6.)                                  | R\$ 1.127,00 | R\$ 919,24   |
| C.3 Remoção Terra (ANTAQ - 1.1.7.)                                  | R\$ 2.209,22 | R\$ 1.793,73 |
| C.4 Período Extraordinário (ANTAQ - 1.1.1.)                         | R\$ 631,14   | R\$ 523,33   |
| C.5 Paradas por conta do Armador/hora (ANTAQ - Diversos)            | R\$ 783,63   | R\$ 764,41   |
| C.6 Transbordo (02 mov.) (ANTAQ - 1.1.5.)                           | R\$ 2.728,46 | R\$ 2.728,46 |
| C.6.1 Período Extraordinário(01 mov.)–Transbordo (ANTAQ - 1.1.1.)   | R\$ 631,14   | R\$ 631,14   |
| C.7 Movimentação de tampas em navios (ANTAQ - 1.1.8.)               | R\$ 2.773,23 | R\$ 2.773,23 |
| C.8 Movimentação de caixa “Twist Lock”(castanha) (ANTAQ - Diversos) | R\$ 1.450,14 | R\$ 1.450,14 |

**D. OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA “BOX-RATE” – SHINC (Sundays and holidays included). – Serviços sem incidência de serviço extraordinário “overtime”.**

| SERVIÇO – CONTÊINER   | Longo Curso  | Cabotagem    |
|---|--------------|--------------|
| D.1 Carga/Descarga (ANTAQ - 1.1.1.) (ANTAQ - 1.1.3.)                | R\$ 1.523,16 | R\$ 1.289,92 |
| D.2 Remoção Bordo (ANTAQ - 1.1.6.)                                  | R\$ 1.264,46 | R\$ 1.056,70 |
| D.3 Remoção Terra (ANTAQ - 1.1.7.)                                  | R\$ 2.346,68 | R\$ 1.931,19 |
| D.4 Paradas por conta do Armador/hora (ANTAQ - Diversos)            | R\$ 783,63   | R\$ 764,41   |
| D.5 Transbordo (02 mov.) (ANTAQ - 1.1.5.)                           | R\$ 2.865,92 | R\$ 2.865,92 |
| D.6 Movimentação de tampas em navios (ANTAQ - 1.1.8.)               | R\$ 2.773,23 | R\$ 2.773,23 |
| D.7 Movimentação de caixa “Twist Lock”(castanha) (ANTAQ - Diversos) | R\$ 1.478,39 | R\$ 1.478,39 |

**Normas de aplicação:**

Nas tabelas de Operações de carga e descarga acima (Itens A., B., C. e D.), estão incluídos os seguintes itens:

- 1) M.M.O
- 2) Ogmo/EPI's
- 3) Controle de carga e descarga
- 4) Infraestrutura Terrestre
- 5) Material de estivagem
- 6) Seguro de Operador Portuário.
- 7) Movimentação de contêiner com carga IMO, será acrescentado 100% sobre o valor do serviço.

**Observações:**



1) Ternos avulsos não utilizados por responsabilidade do navio serão repassados de acordo com a ACT do OGMO.

2) Deadline de cargas:

O "deadline" obedecerá aos seguintes critérios:

a) Serão considerados como contêineres "prontos" para embarque aqueles fisicamente recolhidos no Terminal e devidamente liberados para embarque pelas autoridades competentes.

b) O deadline será de até 12 horas anteriores à atracação do navio.

c) Contêineres não entregues até o deadline de dado navio não serão recebidos para embarque no mesmo e aqueles eventualmente recolhidos dentro do prazo, mas que se encontrem sem liberação aduaneira ou das autoridades competentes, não terão este garantido.

d) Os prazos acima definidos são os mínimos admitidos, não conflitando nem prevalecendo sobre os estabelecidos pelos Armadores e serviços regulares a quem atendemos. Desta forma, caso os deadlines estabelecidos pelos Armadores tenham prazo superior ao mínimo estabelecido pelo Terminal, os primeiros prevalecerão.

e) O período extraordinário "overtime" ocorrerá quando as operações forem realizadas entre às 19h00 dos sábados até às 07h00 das segundas-feiras e das 7h00 de um feriado até às 07h00 do dia útil seguinte.

f) Itens C.1. e D.1. contemplam estiva/desestiva e o serviço que cobre a cláusula quinquagésima oitava do primeiro aditivo (R\$515,58). (ANTAQ - 1.1.1.)

#### Situações extraordinárias:

- 1) Transferência da carga para outros navios e/ou porto de descarga;
- 2) Cancelamento da escala de navios;
- 3) Antecipação da atracação de navios;
- 4) Contêineres recolhidos dentro do deadline, mas sem liberação para embarque;
- 5) Desistência de embarque de contêineres.

#### Em todos os casos acima, serão cobrados:

- 1) R\$ 507,67/ unidade, caso a transferência da unidade seja devido ao cancelamento da escala do navio anterior/ solicitação de transferência. (ANTAQ - Diversos)
- 2) R\$ 816,67 / unidade. Caso a transferência seja por conveniência do armador, consignatário e/ou embarcador mesmo com a escala regular do navio. Solicitação autorizada somente pelo armador. (ANTAQ - Diversos)

#### E. I.S.P.S CODE

**E.1 – Para cargas nas modalidades de Importação, exportação de contêiner– R\$ 50,38/unid. (ANTAQ - Diversos)**

**E.2 – Para carga geral de importação ou exportação – R\$ 1,96/ton. (ANTAQ - Diversos)**

#### F. Idle time para operações de contêiner (tempo de permanência de uma embarcação no terminal sem movimentação de cargas)

|     |   |                              |
|-----|---|------------------------------|
| F.1 | Permanência até 2 horas sem movimentação de cargas (ANTAQ - Diversos) | FREE TIME                    |
| F.2 | Permanência até 2 horas sem movimentação de cargas (ANTAQ - Diversos) | R\$ 68.834,03/hora ou fração |

#### G. Idle time para operações de carga geral/projetos (tempo de permanência de uma embarcação no terminal sem movimentação de cargas)

|     |  |                  |
|-----|--|------------------|
| G.1 | Utilização de berço - tonelada de porte bruto ("deadweight") de embarcação sem movimentação de mercadoria (ANTAQ - 1.1.2.) | R\$ 1,17/ton/dia |
|-----|--|------------------|

#### TABELA DE SERVIÇOS NA MODALIDADE EMBARQUE

- Tarifas devidas pelo dono da mercadoria ou requisitante –

#### A. UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE SERVIÇOS DO ARMAZÉM

##### A.1. Coleta de contêiner vazio

|       |                                     |              |            |
|-------|-------------------------------------|--------------|------------|
| A.1.1 | Depot Wilport BR (ANTAQ - 1.2.12.)  | R\$ 734,88   | /contêiner |
| A.1.2 | Em outros Depots* (ANTAQ - 1.2.12.) | R\$ 1.016,48 | /contêiner |

\*Depots localizados em: Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas ou Salvador.

#### B. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

##### B.1. Armazenagem de contêiner cheio

|       |   |              |            |
|-------|---|--------------|------------|
| B.1.1 | No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.1.1 e 2.1.3.1)                      | R\$ 901,59   | /contêiner |
| B.1.2 | No segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.1.2 e 2.1.3.2)                       | R\$ 1.060,37 | /contêiner |
| B.1.3 | No terceiro período de 05 dias corridos/fração e pelos subsequentes (ANTAQ - 2.1.1.3 e 2.1.3.3) | R\$ 1.188,30 | /contêiner |

##### B.2. Armazenagem de contêiner vazio

|       |   |            |            |
|-------|---|------------|------------|
| B.2.1 | No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.5.1)                      | R\$ 145,97 | /contêiner |
| B.2.2 | No segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.5.2)                       | R\$ 238,70 | /contêiner |
| B.2.3 | No terceiro período de 05 dias corridos/fração e pelos subsequentes (ANTAQ - 2.1.5.3) | R\$ 297,07 | /contêiner |



### B.3. Armazenagem de Genset

|   |            |         |
|---|------------|---------|
| B.3.1 No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - Diversos)                     | R\$ 109,46 | /Genset |
| B.3.2 No segundo período de 05 dias corridos/fração e pelos subsequentes (ANTAQ - Diversos) | R\$ 187,62 | /Genset |

#### Normas de aplicação:

Para o embarque de contêineres cheios é concedido um período livre de armazenagem de 07 dias corridos anteriores à previsão de atracação dos navios.

Para contêineres vazios é concedido um período livre de armazenagem de 48 horas anteriores à previsão de atracação dos navios.

Os contêineres não embarcados no período livre estão sujeitos à incidência de cobrança de armazenagem, retroagindo a contagem do período à data do recebimento.

Para as mercadorias consideradas como carga perigosa, será aplicado percentual de 100% de acréscimo.

Para contêineres Open Top e Flat Rack haverá acréscimo de 100% nos valores das armazenagens e das movimentações devidas.

### C. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ARMAZENAGEM E OPERACIONAIS PARA DESEMBARCAÇÃO DE CARGAS DE BAGAGEM

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| C.1 Período de 05 dias corridos/fração e subsequentes (ANTAQ - Diversos) | R\$ 9.800,95 | /contêiner |
|--|--------------|------------|

#### Normas de aplicação:

Estão contemplados no serviço referente ao item C.1 os valores de armazenagem, presença de carga, inspeção não invasiva, posicionamento, desova e ovulação (manuseios solicitados para vistoria da RFB), gerenciamento de risco, foto OCR, carregamento e enlonamento, estremação, devolução de cntr, fotos e pesagem.

### D. CARGAS DE PROJETO/CARGA GERAL/OVER SIZE

|  |           |              |
|--|-----------|--------------|
| D.1 Cláusula quinquagésima oitava do primeiro aditivo (ANTAQ - 1.1.1.) | R\$ 25,67 | /tonelada    |
| D.1 Estiva/Desestiva (ANTAQ - 1.1.3.)                                  |           | Sob consulta |

Dadas as particularidades deste tipo de carga, os valores de prestação de serviços deverão ser analisados/negociados caso a caso através de nosso Departamento Comercial.

### E. CANCELAMENTO DE EMBARQUE

Nos casos em que o contêiner sair do terminal em definitivo, seja por solicitação do armador, agente de navegação ou requisitante, as tarifas dos serviços listados abaixo serão de responsabilidade de quem solicitou o cancelamento.

#### Serviço:

E.1– Armazenagem exportação

E.2 – Handling in

E.3 – Handling out

E.4 – Transferência de lote

E.5 – Serviço de monitoramento de temperatura por unidade e por dia calendário

E.6 – Fornecimento de área, tomada especial e energia elétrica a contêineres integrados e/ou Clip-ons, por unidade/dia calendário.

E.7– ISPS

#### Normas de aplicação:

O item E.1 perde o free time no caso da desistência, o serviço é cobrado a partir da entrada da unidade.

### TABELA DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DESCARGA

- Tarifas devidas pelo dono da mercadoria ou requisitante -

### A. UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE SERVIÇOS DO ARMAZÉM

#### A.1. Desova de contêineres / carregamento /ovação

##### A.1.1 Carga não paletizada

|                                   |              |            |
|-----------------------------------|--------------|------------|
| A.1.1.1 CNTR 20' (ANTAQ – 3.1.1.) | R\$ 1.466,08 | /contêiner |
| A.1.1.2 CNTR 40' (ANTAQ – 3.1.1.) | R\$ 1.532,71 | /contêiner |

##### A.1.2. Carga Paletizada

|                                   |              |            |
|-----------------------------------|--------------|------------|
| A.1.2.1 CNTR 20' (ANTAQ – 3.1.2.) | R\$ 1.352,41 | /contêiner |
| A.1.2.2 CNTR 40' (ANTAQ – 3.1.2.) | R\$ 1.454,31 | /contêiner |

#### A.2. Devolução de contêiner vazio

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| A.2.1 Depot Wilport BR* (ANTAQ - 1.2.12.) | R\$ 734,88 | /contêiner |
|---|------------|------------|

\*Sujeito a cobrança de lavagem e reparos, valores sob consulta.

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| A.2.2 Em outros Depots** (ANTAQ - 1.2.12.) | R\$ 1.016,49 | /contêiner |
|--|--------------|------------|

\*\*Depots localizados em: Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas ou Salvador. Outras localidades, valor sob consulta

#### Normas de aplicação:

Todo o contêiner que for desconsolidado no Terminal será faturado contra o requisitante. Os serviços relacionados no item A serão cobrados individualmente.

Para contêineres Open Top e Flat Rack haverá acréscimo de 100% nos valores das movimentações dos itens A.1.1 e A.1.2.

Para as mercadorias consideradas como carga perigosa, será aplicado um percentual de 100% de acréscimo dos itens A.1.1 e A.1.2.



A prestação do serviço de desova da carga estará sujeita à análise e aprovação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos). O preenchimento da ficha com as informações operacionais da carga é de responsabilidade do consignatário da carga ou seu representante legal.

## B. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

### B.1 Armazenagem de mercadorias descarregadas em armazém ou pátio.

|   |               |                                  |
|---|---------------|----------------------------------|
| B.1.1 No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.1 e 2.1.4.1)                        |               | 0,53% do valor CIF da mercadoria |
| B.1.2 No segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.2 e 2.1.4.2)                         |               | 1,04% do valor CIF da mercadoria |
| B.1.3 No terceiro período de 05 dias corridos/ fração e subsequentes (ANTAQ - 2.1.2.3 e 2.1.4.3)        |               | 1,56% do valor CIF da mercadoria |
|   | Contêiner 20' | Contêiner 40'                    |
| Mínima cobrança no primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.1 e 2.1.4.1)              | R\$ 1.630,55  | R\$ 1.855,75 /contêiner          |
| Mínima cobrança no segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.2 e 2.1.4.2)               | R\$ 1.688,95  | R\$ 1.938,67 /contêiner          |
| Mínima cobrança no terceiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.3 e 2.1.4.3)              | R\$ 1.876,60  | R\$ 2.043,40 /contêiner          |
| Mínima cobrança no quarto período de 05 dias corridos/fração e subsequentes (ANTAQ - 2.1.2.3 e 2.1.4.3) | R\$ 2.084,28  | R\$ 2.251,04 /contêiner          |

### B.2. Armazenagem de contêineres vazios depositados no pátio

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| B.2.1 No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.5.1)                      |  | R\$ 1.176,01 /contêiner |
| B.2.2 No segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.5.2)                       |  | R\$ 1.372,00 /contêiner |
| B.2.3 No terceiro período de 05 dias corridos/fração e pelos subsequentes (ANTAQ - 2.1.5.3) |  | R\$ 1.437,61 /contêiner |

### B.3. Armazenagem de carga de contêiner consolidado (LCL)

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| B.3.1 No primeiro período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.1 e 2.1.4.1)                      |  | R\$ 1.616,88 /BL |
| B.3.2 No segundo período de 05 dias corridos/fração (ANTAQ - 2.1.2.2 e 2.1.4.2)                       |  | R\$ 1.876,25 /BL |
| B.3.3 No terceiro período de 05 dias corridos/fração e pelos subsequentes (ANTAQ - 2.1.2.3 e 2.1.4.3) |  | R\$ 2.345,33 /BL |

### B.4. Desova de contêiner consolidado (LCL)

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| B.4.1 Carga não Paletizada (ANTAQ – 3.1.1.) |  | R\$ 1.172,66 /BL |
| B.4.2 Carga Paletizada (ANTAQ – 3.1.2.)     |  | R\$ 859,95 /BL   |

### B.5. Carregamento de carga consolidada (LCL)

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| B.5.1 Carga solta (ANTAQ – 3.1.1.)      |  | R\$ 781,78 /BL |
| B.5.2 Carga paletizada (ANTAQ – 3.1.2.) |  | R\$ 738,00 /BL |

#### Normas de aplicação:

A contagem da armazenagem inicia-se na data de entrada do primeiro contêiner do lote no terminal.

O terminal deverá ser comunicado da retirada de contêineres em regime de DTC e/ou DTA até a previsão de atracação do navio, conforme informação disponibilizada no SISCOMEX. Caso contrário, os contêineres deverão ser presenciados de acordo com legislação vigente da RFB, incidindo a cobrança dos itens aplicados ao regime.

No item B, o serviço prestado para a mercadoria armazenada será pago pelo consignatário da carga conforme preços desta tabela.

Para contêineres Open Top e Flat Rack haverá acréscimo de 100% nos valores das armazenagens devidas.

No item B.1, os percentuais constantes incidem sobre o valor CIF da mercadoria importada.

Para os casos em que o pagamento dos itens B.1 ou B.3 ocorra no último dia do período em vigor, será concedido o prazo de 01 dia de franquia para a retirada da carga. Se o dia de franquia incidir em um domingo ou feriado, a retirada da mercadoria poderá ser realizada no próximo dia útil.

Cargas armazenadas por período igual ou maior que 30 dias corridos, estarão sujeitas a faturamento parcial dos serviços prestados no período, ainda que não desembaraçadas.

As mercadorias de importação consideradas abandonadas serão taxadas de acordo com a Legislação Aduaneira específica.

Para as mercadorias consideradas como carga perigosa, será aplicado um percentual de 100% de acréscimo.

No caso de carga consolidada, o serviço de armazenagem, presença de carga e inspeção não invasiva, serão cobrados por B/L. Outros serviços serão rateados entre os clientes da unidade.

Referente ao item B.4, para os casos de desova fracionada, solicitada em ocasiões diferentes, a partir da 2ª solicitação, será acrescido o serviço referente ao posicionamento do container conforme item A.1 da tabela de manuseio de contêineres.

## C. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE ARMAZENAGEM E OPERACIONAIS PARA DESEMBARAÇO DE CARGAS DE BAGAGEM.

|  |  |                         |
|--|--|-------------------------|
| C.1 Período de 05 dias corridos/fração e subsequentes (ANTAQ - Diversos) |  | R\$ 9.800,96 /contêiner |
|--|--|-------------------------|

#### Normas de aplicação:

Estão contemplados no serviço referente ao item C.1 os valores de armazenagem, presença de carga, inspeção não invasiva, posicionamento, desova e ovação (manuseios solicitados para vistoria da RFB), gerenciamento de risco, foto OCR, carregamento e enlonamento, estremação, devolução de cntr, fotos e pesagem.

## D. DESEMBARAÇO ANTECIPADO (OEA) OU REGIME ESPECIAL DE DESCARGA DIRETA

### D.1. Facilidades administrativas para entrega de contêiner/carga

|                                    |  |                         |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| D.1.1 CNTR 20' (ANTAQ – Diversos.) |  | R\$ 1.264,64 /contêiner |
|------------------------------------|--|-------------------------|



|       |                                 |   |            |
|-------|---------------------------------|---|------------|
| D.1.2 | CNTR 40' (ANTAQ – Diversos.)    | R\$ 1.439,30                                      | /contêiner |
| D.1.3 | Carga Geral (ANTAQ – Diversos.) | Tarifa sob consulta/ton/m <sup>3</sup> /valor CIF |            |

#### Normas de aplicação:

O item D.1, refere-se aos serviços adicionais pertinentes ao atendimento dos requisitos para liberação da carga no regime, incluindo estadia do veículo e/ou depósito do contêiner/carga, pelo prazo máximo de 48 horas, nas áreas do Tecon Salvador, além dos serviços de registro no sistema SISCOMEX e demais atividades administrativas. A cobrança deste item não contempla demais serviços operacionais como movimentação, inspeção não invasiva, gerenciamento de risco, pesagem e demais atividades operacionais que forem solicitadas.

Para as mercadorias consideradas como IMO, será aplicado um percentual de 100% de acréscimo. Para contêineres Open Top e Flat Rack, será aplicado um percentual de 100% de acréscimo.

Para os casos em que a carga permaneça por tempo superior a 48 horas no terminal, serão acrescidos os valores de armazenagem contidos na tabela de descarga deste documento.

O item D.1.3 deverá ser negociado caso a caso.

#### E. CARGAS DE PROJETO/CARGA GERAL/OVER SIZE

|     |  |              |           |
|-----|--|--------------|-----------|
| E.1 | Cláusula quinquagésima oitava do primeiro aditivo (ANTAQ - 1.1.1.) | R\$ 25,67    | /tonelada |
| E.1 | Estива/Desestiva (ANTAQ - 1.1.3.)                                  | Sob consulta |           |

Dadas as particularidades deste tipo de carga, os valores de prestação de serviços deverão ser analisados/negociados caso a caso através de nosso Departamento Comercial.

#### F. FIEL DEPÓSITO

|     |   |                   |
|-----|---|-------------------|
| F.1 | Mercadorias importadas ou em retorno do estrangeiro descarregadas no Terminal (ANTAQ - 1.2.13.) | 0,35% / Valor CIF |
|-----|---|-------------------|

#### Normas de aplicação:

O valor mínimo de Fiel Depósito é de R\$ 979,67 (ANTAQ - 1.2.13.). A aplicação da cobrança para este serviço será realizada por BL descarregado no terminal.

#### TABELA DE MANUSEIO NO EMBARQUE / DESCARGA

- Tarifas devidas pelo dono da mercadoria ou requisitante –

#### A. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES DE PÁTIO

##### A.1. Manuseio de contêineres (Posicionamento)

|       |                              |            |            |
|-------|------------------------------|------------|------------|
| A.1.1 | CNTR Cheio (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 540,94 | /contêiner |
| A.1.2 | CNTR Vazio (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 280,28 | /contêiner |

#### Normas de aplicação:

O item A.1., refere-se ao movimento extra de equipamento realizado em contêineres no Pátio do terminal, a pedido do consignatário da O valor cobrado no item A.1, não inclui o serviço prestado no item B desta tabela.

Para as mercadorias consideradas como IMO, será aplicado um acréscimo de 100% no valor do serviço.

#### B. UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE SERVIÇOS DO ARMAZÉM

##### B.1. Manuseio com incidência de desova e ova

###### B.1.1. Carga não Paletizada

|         |                            |              |            |
|---------|----------------------------|--------------|------------|
| B.1.1.1 | CNTR 20' (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 1.466,08 | /contêiner |
| B.1.1.2 | CNTR 40' (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 1.532,71 | /contêiner |

###### B.1.2. Carga Paletizada

|         |                            |              |            |
|---------|----------------------------|--------------|------------|
| B.1.2.1 | CNTR 20' (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 1.352,41 | /contêiner |
| B.1.2.2 | CNTR 40' (ANTAQ – 1.2.11.) | R\$ 1.454,31 | /contêiner |

#### Normas de aplicação:

Para as mercadorias consideradas como IMO, será aplicado um acréscimo de 100% no valor do serviço.

Para contêineres Open Top e Flat Rack haverá acréscimo de 100% nos valores das movimentações dos itens A e B.

#### TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO EMBARQUE / DESCARGA

- Tarifas devidas pelo dono da mercadoria ou requisitante –

#### A. SERVIÇO ADMINISTRATIVO

|     |   |            |            |
|-----|---|------------|------------|
| A.1 | Operacional para desembarque aduaneiro, incluindo presença/recepção de carga (ANTAQ – 2.2.1.)         | R\$ 294,00 | /BL / DU-e |
| A.2 | Serviço de consulta no sistema "SISCOMEX" + Controle de Notas Fiscais (cabotagem) (ANTAQ - Diversos.) | R\$ 93,98  | /contêiner |

#### B. SERVIÇO PARA CARGA IMO

##### B.1 Utilização de tanque de contenção de resíduos líquidos (Químicos / Químicos Perigosos).

|       |   |              |            |
|-------|---|--------------|------------|
| B.1.1 | Armazenagem referentes à primeira diária (ANTAQ - 1.2.8.) | R\$ 2.866,72 | /contêiner |
|-------|---|--------------|------------|



|       |   |              |            |
|-------|---|--------------|------------|
| B.1.2 | Armazenagem referentes à segunda diária (ANTAQ - 1.2.8.)              | R\$ 3.583,35 | /contêiner |
| B.1.3 | Armazenagem referentes à terceira diária (ANTAQ - 1.2.8.)             | R\$ 5.375,06 | /contêiner |
| B.1.4 | Armazenagem referente à quarta diária e subsequentes (ANTAQ - 1.2.8.) | R\$ 6.288,81 | /contêiner |

## B.2 Atendimento de emergência:

\* Em ocorrendo algum incidente, o consignatário da carga será responsável pelo descarte dos resíduos oriundos dos processos de operações portuárias no caso de incidentes provocados pelo mau acondicionamento da carga e avaria de origem (vazamentos e derramamento de produtos químicos), obedecendo todas as normas de segurança ambiental vigentes na legislação brasileira.

\* Também fica acordado expressamente que nos casos de vazamentos de produtos, o consignatário da carga se responsabilizará pelos custos que envolvem os materiais utilizados na emergência.

## C. SERVIÇOS COMPLEMENTARES/ACESSÓRIOS

|       |  |              |                |
|-------|--|--------------|----------------|
| C.1   | Serviço de Pesagem   |              |                |
| C.1.1 | Contêineres (ANTAQ - 1.2.3.)   | R\$ 687,28   | /contêiner     |
| C.1.2 | Mercadorias (ANTAQ - 1.2.3.)   | R\$ 23,51    | /tonelada      |
| C.1.3 | VGM no agendamento (ANTAQ - 1.2.3.)  | R\$ 82,87    | /contêiner     |
| C.1.4 | VGM posterior ao agendamento (ANTAQ - 1.2.3.)  | R\$ 223,56   | /contêiner     |
| C.1.5 | VGM extraordinário (ANTAQ - 1.2.3.)  | R\$ 271,20   | /contêiner     |
| C.2   | Fornecimento de área, tomada especial, energia elétrica a cntrs integrados e/ou Clip-ons, por unidade e monitoramento de temperatura - dia calendário (ANTAQ - 1.2.4.) | R\$ 481,47   | /contêiner     |
| C.3   | Desacoplamento de clip-on/genset (ANTAQ - Diversos)  | R\$ 68,59    | /contêiner     |
| C.4   | Inspeção não invasiva (ANTAQ - 1.2.1.)   | R\$ 395,09   | /contêiner     |
| C.5   | Cancelamento de agendamento de gate / no-show (ANTAQ - Diversos)   | R\$ 176,40   | /cancelamento  |
| C.6   | Transferência de lote (ANTAQ - Diversos)   | R\$ 507,67   | /contêiner     |
| C.7   | Cancelamento de embarque (ANTAQ - Diversos)  |              |                |
| C.7.1 | Handling in (ANTAQ - 1.2.11.)  | R\$ 492,66   | /contêiner     |
| C.7.2 | Handling out (ANTAQ - 1.2.11.)   | R\$ 492,66   | /contêiner     |
| C.8   | Agendamento Gold para entrada de gate (ANTAQ - Diversos)   | R\$ 580,49   | /agendamento   |
| C.9   | Recebimento após o deadline do navio/sujeito à aceitação do armador (ANTAQ - Diversos)   | R\$ 445,46   | /contêiner     |
| C.10  | Fotografia digital (até 05 fotografias) (ANTAQ - 3.2.)   | R\$ 562,88   | /contêiner     |
| C.11  | Enlonamento (ANTAQ - 3.9.)   | R\$ 198,28   | /veículo       |
| C.12  | Fornecimento de Foto OCR/Scanner (ANTAQ - 3.2.)  | R\$ 271,65   | /contêiner     |
| C.13  | Etiquetagem (ANTAQ - Diversos)   |              | sob consulta   |
| C.14  | Estreitamento de carga – CNTR 20' (ANTAQ - 3.1.)   | R\$ 2.845,68 | /contêiner     |
| C.15  | Estreitamento de carga – CNTR 40' (ANTAQ - 3.1.)   | R\$ 4.538,60 | /contêiner     |
| C.16  | Colocação/remoção de adesivo/label IMO (ANTAQ - 2.2.2.)  | R\$ 100,11   | /contêiner     |
| C.17  | Alteração de set point (ANTAQ - Diversos)  | R\$ 234,54   | /contêiner     |
| C.18  | Monitoramento de contêiner (ANTAQ - 1.2.5.)  | R\$ 100,69   | /dia ou fração |
| C.19  | Transporte interno entre setores do pátio (ANTAQ - 1.2.11.)  | R\$ 335,63   | /contêiner     |
| C.20  | Rompimento de lacres especiais (tipo "bar locks", etc.) (ANTAQ - 1.2.7.2.)   | R\$ 335,63   | /lacre         |
| C.21  | Gerenciamento de Risco (ANTAQ - Diversos)  |              | 0,30%          |
| C.22  | Utilização de estrutura para reinspeção do MAPA (ANTAQ - 1.2.1.)   | R\$ 380,65   | /dia/contêiner |

### Normas de aplicação:

Nas solicitações dos itens C.1.1 e C.10 já estão inclusos os valores referentes ao manuseio do container

O valor cobrado no item C.1.3 refere-se à solicitação realizada no momento do agendamento de entrada.

O valor cobrado no item C.1.4 refere-se à solicitação realizada após entrada da carga/cntr até 12 horas antes do deadline de carga do navio.

O valor cobrado no item C.1.5 refere-se à solicitação realizada após entrada da carga/cntr dentro das 12 horas que antecedem o deadline de carga do navio.

O item C.2 refere-se ao consumo de energia elétrica e monitoramento por contêiner cheio por dia ou fração.

Somente será efetuado o Agendamento Gold, item C.8, caso possua janela disponível nas próximas 12 horas e por exclusiva conveniência do consignatário da carga, escolher ser atendido em um horário já ocupado.

A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é responsabilidade dos respectivos proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas na manutenção dos mesmos são, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários do contêiner.

Para mercadorias consideradas como IMO, será aplicado um acréscimo de 100% no valor dos serviços referentes aos itens C.1, C.6, C.7, C.11, C.13, C.14, C.15 e C.19.

Para contêineres Open Top e Flat Rack haverá acréscimo de 100% nos valores das movimentações dos itens C.1, C.6, C.7, C.11, C.13, C.14, C.15 e C.19. O item C.16 refere-se apenas a operacionalização de retirada/colocação de adesivo IMO por contêiner. Não está incluído o valor do posicionamento do contêiner para execução da atividade (adesivos não inclusos).

O item C.18 refere-se ao serviço requerido pelo consignatário para os casos em que seja solicitado o monitoramento de contêineres para qualquer finalidade.

O item C.19 refere-se ao serviço de movimentação física de contêiner no pátio do terminal. A cobrança de ISPS Code incide em caso de desistência de embarque.



O item C.21 será cobrado sobre o valor total da nota fiscal ou valor CIF. O gerenciamento de risco será cobrado por período a partir da chegada da carga no terminal. O serviço "Gerenciamento de Risco" compreende o gerenciamento em tempo real do risco à carga, através de ações de monitoramento, supervisão e controles, com atuação dedicada à mitigação e contenção de eventuais danos causados pelo terminal às cargas localizadas em suas instalações/dependências. Trata-se de serviço opcional e adicional.

O item C.22, cobre a utilização da câmara de reinspeção, disponibilização de container adicional refrigerado na para migração da carga (caso seja necessário), fornecimento de energia para este container adicional e handling in/out. Este serviço é complementar ao o serviço de manuseio com ova/desova.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços e preços contemplados nessa "Tabela de Preços" foram previamente apresentados para a ANTAQ conforme previsto na Resolução ANTAQ nº 75 de 02 de junho de 2022.

No caso de armazenagem de mercadorias, os pagamentos de todos os serviços solicitados, devem ser realizados antes da retirada da mesma do Terminal.

Os pagamentos deverão seguir as regras abaixo:

O pagamento das faturas de todos os serviços ocorrerá de forma à vista, por meio de boleto bancário.

Caso o prazo de pagamento caia no final de semana ou feriado, o CLIENTE deverá efetuar o pagamento conforme o que regulamenta os estabelecimentos bancários e instituições financeiras.

Será cobrado um serviço adicional para a emissão de nova nota fiscal no valor de R\$ 418,72 (ANTAQ - 2.2.) por nota emitida, sempre que a nota fiscal original for cancelada por erro ou omissões nas informações prestadas pelo consignatário da carga.

Os valores desta tabela são líquidos de tributos, portanto, não constituem o preço final de cada um dos serviços relacionados. Sobre o faturamento, serão inclusos os valores correspondentes ao imposto ISS e as contribuições PIS e COFINS, que serão aplicados conforme legislação vigente, exceto para os itens referentes à cláusula quinquagésima oitava do primeiro aditivo e ISPS Code.

Os termos, condições, preços e tarifas aqui estipulados são válidos por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio e terão validade a partir da publicação no sítio eletrônico do terminal.

Mercadorias que possuam características químicas ou especiais para o seu manuseio, armazenagem, entrega e recepção, ou ainda que ofereçam algum risco ao meio-ambiente, poderão ser tratadas como carga perigosa, portanto a cobrança dos serviços poderá ter acréscimo de 100% sobre os seus valores.

As condições descritas neste documento poderão ser ajustadas para atender as necessidades especiais dos respectivos usuários e clientes. Desta forma, havendo necessidade de algum cliente ou usuário para ajustar o modelo de prestação de serviço, este se tornará válido desde que formalmente acordado e aprovado por ambas as partes.

Será aplicada a Estrutura de Serviços e Preços vigente na data da saída das cargas.

### Horário de funcionamento do TECON Salvador

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Atendimento ao cliente      | Segunda a Sexta-Feira – 07h às 19h<br>Sábado – 08h às 12h |
| Gate – Operações Portuárias | 24 horas x 07 dias  |
| Armazém                     | Segunda a Sexta-Feira – 08h às 17h                        |

